DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.157/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 51.000,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Poder Executivo, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS
49 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
04.123.0005.2.005 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
178 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00
10.301.0009.2.024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
234 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00
15.451.0011.1.013 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
245 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00
15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 32.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 27 de Outubro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 211/2021.

Sumula: *"Constitui Comissão de Avaliação de Currículos e Títulos de candidatos, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021"*, que específica, e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

I. Considerando que, o art. 37 (CF), a administração Pública Direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e,

II. Considerando que, o processo Seletivo Simplificado n.º 004/2021, visa à contratação de Profissionais em saúde, em especial, profissional em saúde, atribuições do cargo de FARMACÊUTICO em caráter temporário e excepcional para atuar nos Serviços da Rede Municipal de Saúde, com ênfase nas ações de enfretamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão avaliadora de Currículos e Títulos de Candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, com fins específicos de enfrentamento a COVID 19:

I. ROSILENE FRAZATO – Membro
II. CARLA REGINA TOTTI – Presidente.
III. KELITA VANESSA DE ANDRADE – Secretária.
IV. NEIDE MARIA VENDRAMINI – Membro.
V. ROBERT DA COSTA – Membro

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

§ 1º O processo seletivo tem por objetivo a contratação sob a forma temporária emergencial de profissional em Saúde, atribuições de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 212/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradora, Senhora "Rosa Maria de Souza Franco", Órgão: "Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: "Rosa Maria de Souza Franco", lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado:

05.005 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL.			
ROSA MARIA DE SOUZA FRANCO	05/03/2001	06/03/2020 A 05/03/2021	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 213/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradora, Senhor: "Lazaro Teixeira", Órgão: "Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor: "Lázaro Rodrigues", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificado:

09.001 – DEPTO.DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - OBRAS			
LÁZARO TEIXEIRA	02/04/2007	03/04/2020 A 02/04/2021	**03/11/2021 A 20/11/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 217/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradora, Senhor: "Francisco Cesar Rodrigues" Órgão: "Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS", que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor: "Francisco Cesar Rodrigues", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificado:

09.001 – DEPTO.DE SISTEMA VIÁRIO - LIMPEZA			
FRANCISCO CESAR RODRIGUGES	19/10/2021	20/10/2020 A 19/10/2021	**03/11/2021 A 26/11/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 218/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a concessão de férias a colaboradores, de diversos Órgãos Municipais, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a diversos Servidores " colaboradores" lotados em diversas unidades administrativas, período de gozo entre 03/11/2021 a 02/12/2021, conforme especificado:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
GERALDO RIBEIRO FILHO	12/04/2010	13/04/2020 A 12/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
08.001 - DEPTO.DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
VALDIRENE APARECIDA GARCIA	10/01/2020	10/01/2020 A 09/01/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
04.003 - DEPTO.DE TRANSPORTES			
JOSÉ LOURENÇO	01/04/1998	02/04/2020 A 01/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
09.003 - DEPTO.DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
ADILSON GOMES	16/03/1993	17/03/2020 A 16/03/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
05.001 - ENSINO FUNDAMENTAL			
APARECIDA E V. RIBEIRO DE BRITO	01/02/1993	01/02/2020 a 31/01/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
NEIDE MARIA VIDO PICOLI	01/04/2008	02/04/2020 a 01/04/2021	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da portaria nº 209/2021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 25 de OUTUBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 27 de Outubro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal